



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 003/2023

ADMINISTRAÇÃO NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Administração Noturno (código 515), torna pública a existência de 25 (vinte e cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2023.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno (515) da UFSM campus Santa Maria após o segundo semestre de 2017.

2.2 Reingresso com Transferência Interna: candidatos que tenham abandonado ou cancelado os Cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação da UFSM campus Santa Maria ou Palmeira das Missões após o segundo semestre de 2017 e que não atendam o disposto no item 2.1;

2.3 Portadores de Diploma: candidatos diplomados, após o primeiro semestre de 2017, em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecido pelo MEC, nos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

2.4 Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração após o segundo semestre de 2017:

a) em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas,

b) em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas.

2.5 Transferência Interna: candidatos que tenham cursado 300h da carga horária total dos cursos de Administração, Ciências Econômicas Diurno e Noturno, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação, Campus Santa Maria, Cachoeira ou Palmeira das Missões após o segundo semestre de 2017.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender à presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, seguindo a ordem do item 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pela comissão de seleção a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.



4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Externa •Transferência Interna



5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópiasimples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com Transferência Interna •Portador de Diploma •Transferência Externa •Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Administração Noturno - UFSM
E-mail: graduacao74c.csh@ufsm.br

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2023.

Professor Igor Bernardi Souza
Coordenador do Curso de Administração Noturno da UFSM

NUP: 23081.137113/2022-26

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	edital ing reing administração noturno 2023.1.pdf

Assinaturas

31/01/2023 18:27:17

IGOR BERNARDI SONZA (Coordenador(a) de Curso)
06.09.25.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NOTURNO - CAN

Código Verificador: 2315566

Código CRC: 8ce9830a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

